



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 902/2022

**Concede reajuste aos servidores públicos do
Poder Executivo do Município de Tocos do
Moji e altera a Lei nº 451/2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial na ordem de 11% (onze por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Tocos do Moji, seja ele efetivo, ocupante de cargo em comissão, ocupante de função gratificada ou contratado.

§ 1º O reajuste ora concedido não se aplica aos profissionais do Magistério do Município de Tocos do Moji, definidos na Lei nº 452/2009, 16 de dezembro de 2009, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), definidos na Lei nº 396/2008, de 27 de maio de 2008, e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), definidos na Lei nº 759/2017, de 30 de novembro de 2017.

§ 2º Aos cargos de Auxiliar de Serviços de Conservação (Administração), Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras), Auxiliar de Serviços Escolares, Vigia, Instrutor de Esportes, Técnico em Higiene Dental e Técnico Químico, será concedido o reajuste salarial na ordem de 25,382%, em razão da necessidade de adequação dos referidos salários ao salário-mínimo nacional vigente (Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021).

§ 3º Aos cargos de Auxiliar Administrativo e Secretário do Diretor Municipal de Educação, será concedido o reajuste salarial na ordem de 15,853%, em razão da necessidade de adequação dos referidos salários ao salário-mínimo nacional vigente (Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021).

Art. 2º Os Anexos III, V, VII e VIII da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV da presente Lei, respectivamente.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Tocos do Moji, MG, 10 de fevereiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

O Anexo III da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão de vencimentos	Denominação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
I	Auxiliar de Serviços de Conservação (Administração)	40	1.212,00
	Auxiliar de Serviços de Conservação (Obras)	40	
	Auxiliar de Serviços Escolares	35	
	Vigia	40	
II	Auxiliar Administrativo	40	1.212,00
III	Auxiliar de Enfermagem	40	1.254,14
IV	Agente Administrativo	40	1.484,38
V	Cirurgião Dentista	20	4.092,08
	Médico Cardiologista (Lei nº 480/2011)	20	
	Médico Generalista	20	
	Médico Ginecologista/Obstetra	20	
	Médico Pediatra	20	
Especial	Agente de Controle Interno (Redação dada pela Lei nº 788, de 18/09/2018)	40	2.174,98
		25 ^(a)	1.427,34
	Agente de Vigilância Sanitária	40	1.230,12
	Assistente Social	20	2.306,42
	Assistente Social – 30 horas	30	3.459,63
	Auxiliar de Enfermagem ESF	40	1.254,14
	Contador	40	2.988,43
	Enfermeiro	20	2.104,50
	Enfermeiro ESF	40	4.092,08
	Enfermeiro II (Retornou ao quadro efetivo pela Lei nº 687, de 24/03/2016)	40	4.092,08
	Engenheiro Civil	20	2.516,66
	Farmacêutico	30	3.159,18

^(a) **Observação:** Se houver decreto do Chefe do Poder Executivo reduzindo a carga horária e o vencimento do servidor, a requerimento e anuência prévia deste e desde que haja conveniência para a Administração Municipal. ([Observação acrescida pela Lei nº 788, de 28/09/2018](#)).



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Padrão de vencimentos	Denominação dos Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Especial	Instrutor de Esportes	20	1.212,00
	Instrutor de Música	10	1.426,02
	Médico Generalista ESF	20	9.616,57
	Monitor de Creche (Acrescido pela Lei 796/2018)	40	1.215,82
	Monitor de Transporte de Alunos (Acrescido pela Lei 797/2019 – Efeitos a partir de 01/02/2019)	40	1.215,74
	Motorista	40	1.414,89
	Nutricionista	30	2.145,97
	Oficial Especializado	40	1.333,09
	Operador de Máquinas Pesadas	40	2.174,98
	Pedagogo	40	1.701,09
	Pedreiro	40	2.230,75
	Psicólogo	20	2.264,41
	Psicólogo – 30 horas	30	3.396,60
	Técnico em Higiene Dental	30	1.212,00
	Técnico Químico	04	1.212,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

O Anexo V da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGO EM EXTINÇÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Jardineiro	01	40	1.414,89



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

O Anexo VII da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

QUADRO DOS CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÚMERO DE CARGOS E OS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO EM R\$
Assessor Técnico em Engenharia (Lei nº 262, de 28/04/2004)	01	5.033,35
Chefe da Coordenação de Vigilância em Saúde (Lei nº 500, de 18/07/2011, art. 10 – Nomenclatura dada pela Lei nº 758, de 29/11/2017)	01	2.174,98
Chefe da Divisão de Assistência e Promoção Social (Nomenclatura dada pela Lei nº 500, de 18/07/2011, art. 4º)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Cultura (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 34)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Educação Física, Recreação, Desporto, Lazer e Turismo (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 32)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Ensino e Supervisão Escolar (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 28)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Fiscalização, Posturas e Meio Ambiente (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 48)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Material, Patrimônio e Informática (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 20)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Obras e Serviços Públicos (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 44)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Recursos Humanos (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 18)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Serviço de Água e Esgoto (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 46)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Serviço Médico e Odontológico (Lei nº 500, de 18/07/2011, art. 8º)	01	2.174,98
Chefe de Divisão de Tributação, Contabilidade e Tesouraria (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 24)	01	2.174,98
Chefe do Serviço de Cardiologia (Criado pela Lei nº 858, de 25/03/2020)	01	4.092,08



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO EM R\$
Chefe do Serviço de Medicina Geral (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	02	4.092,08
Chefe do Serviço de Odontologia Geral (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	01	4.092,08
Chefe do Serviço de Saúde (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	01	4.092,08
Chefe do Serviço de Fisioterapia (Lei nº 677, de 10/12/2015)	01	3.550,74
Diretor Escolar (Lei nº 452, de 16/12/2009, Anexo V, com redação dada pela Lei nº 811, de 18/03/2019)	04	2.196,37
Encarregado do Serviço de Ginecologia (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	01	2.104,49
Encarregado do Serviço de Medicina Geral (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	02	2.104,49
Encarregado do Serviço de Pediatria (Lei nº 037, de 27/02/1998, art. 5º e 6º e Anexo V)	01	2.104,49
Assessor Jurídico do Município (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 14-B, com redação dada pela Lei nº 826, de 13/06/2019)	01	3.171,91
Secretário do Diretor Municipal de Educação (Lei nº 452, de 16/12/2009, Anexo V)	01	1.212,00
Chefe de Gabinete do Prefeito (Lei nº 329, de 07/04/2006, art. 10-D, com redação dada pela Lei nº 830, de 15/07/2019)	01	2.174,98
Chefe de Serviço Integrado (Criado pela Lei nº 856, de 12/03/2020)	01	2.174,98



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

O Anexo VIII da Lei nº 451/2009, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Remuneração da Função Gratificada R\$
Encarregado Chefe de Manutenção da Garagem	536,48
Encarregado Chefe de Oficial Especializado	199,95
Encarregado Chefe do Almojarifado	296,86
Encarregado Chefe dos Agentes Administrativos	371,09
Encarregado Chefe dos Auxiliares Administrativos	290,29
Encarregado Chefe dos Auxiliares de Enfermagem	313,54
Encarregado Chefe dos Auxiliares de Serviços de Conservação	268,24
Encarregado Chefe dos Motoristas	707,44
Encarregado Chefe dos Operadores de Máquinas Pesadas	1.087,50

Tocos do Moji, MG, 10 de fevereiro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda